



Ref. Projeto de Lei Nº 50/2020
Publicação: Jornal *D. Oficial*
Edição: 71 Data: 01/09/20

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2464/2020

**“TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO
DE PEDAL GEL EM TODOS OS ÓRGÃOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica os Poderes Executivo, bem como todos os estabelecimentos comerciais considerados essenciais, obrigados a instalarem o dispositivo chamado “Pedal Gel”, conforme características anexas a este projeto, em todas as repartições públicas municipais, principalmente unidades de saúde e nos locais com maior fluxo de pessoas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O dispositivo “Pedal Gel” deve ser instalado na entrada de cada órgão ou estabelecimento, possibilitando o acesso irrestrito a todos os funcionários e frequentadores do ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 26 de agosto de 2020.

**Elielson Elias Mendes
Presidente**

Vereadora Autora: Fabíola Melo de Carvalho